



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 149, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3296, 18/03/2024.

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidor.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 42, §7º, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Considerando o pedido de progressão funcional formulado pelo servidor Ricardo Willians Martinez Bísvaro em razão de ter concluído Pós graduação *Latu Sensu*;

Considerando que a Procuradoria Jurídica Municipal, após análise da documentação apresentada pelo servidor, por meio de Parecer se manifestou favorável a progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor RICARDO WILLIANS MARTINEZ BÍSCARO, exercendo o cargo de Bioquímico, para a **CLASSE IV – GRAU A**, a partir de 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de março de 2024.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 14 de março de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal